



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praca Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delphinópolis - Minas Gerais

LX 121353

Declara de utilidade pública as Casas Escolares de Escolas estaduais e Times Esportivos maiores, no Município.

A Câmara Municipal de Delphinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas como de utilidade pública as:

Casas Escolares das Escolas Estaduais:

De Delphinópolis - CGC - 19.538.546/0001-20, com sede nesta cidade à Avenida Ezequias Ramos, nº 800.

Cônego Raimundo - CGC - 19.538.546/0001-29, com sede nesta cidade, à Praça Manoel Leite Lemos, s/n.

Olhos D'Água (Indaiá) - CGC - 19.639.536/0001-13, com sede no povoado de Indaiá, Município de Delphinópolis, à Rua Branca de Castro de Lemos, nº 150.

De Babilônia - CGC - 20.642.003/0001-72, com sede no Distrito de Babilônia, Município de Delphinópolis, à Rua seis, nº 160.

Do Jardim - CGC - 24.429.725/0001-51, com sede na Fazenda Boa Vista, Município de Delphinópolis-MG.

e os Times de Futebol Maiores:

África Futebol Clube - CGC - 20.946.406/0001-78, com sede em Delphinópolis.

Vila Nova Esporte Clube - CGC - 23.272.263/0013-89, com sede no povoado de Indaiá, Município de Delphinópolis, à Rua Maiores José dos Santos, nº 25.

União de Ponte - CGC - 00.115.222/0001-50, com sede no Distrito de Babilônia, Município de Delphinópolis, à Rua Seis nº 157.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Cent. LEGISLAÇÃO Nº 1053

Fls. 22

Artigo 22 - Fica revogada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 23 - Revogando-se as disposições do contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de janeiro de 1995 (Um mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de março de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Depnise de Moraes Dias Abreu
Depnise de Moraes Dias Abreu
Chefe de Divisão de Secretaria